ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.260, DE 31 DE JANEIRO 2023.**

***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 250.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
15.451.0007.1008 – Construção da Garagem Municipal
4.4.90.51– Obras e Instalações..... R$ 250.000,00
F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 02.700 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**GABINETE DO PREFEITO**

## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|
| 0007.1008 | 4.4.90.51 | 02.700 | R$ 250.000,00 |

Memória de cálculo de superávit financeiro

| Fonte da Receita | Disponibilidade Financeira 2022 | Restos a Pagar 2022 | Superávit do Exercício |
|---|---|---|---|
| 02.700 | R$ 250.000,00 | -- | R$ 250.000,00 |

Mirante da Serra – RO, 31 de janeiro de 2023.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**
***Prefeito Municipal***

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
31 JAN. 2023 (Responsável) 07 FEV. 2023

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
31 JAN. 2023 - 07 FEV. 2023
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 643/2022